



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei nº 1.213/2007

*INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Promoção da Saúde Bucal, no âmbito do Município de São João Batista do Glória, a ser realizada na segunda quinzena do mês de outubro de cada ano, coincidindo com o dia 25 de outubro, Dia Nacional do Cirurgião-Dentista.

Art. 2º - A programação a ser desenvolvida na Semana compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir as doenças bucais da população gloriense e será definida pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com entidades representativas da classe odontológica e de ensino.

Art. 3º - Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em participar das atividades da Semana.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 26 de junho de 2007.


Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado por
decreto no ato da Prefeitura Municipal em
26/06/07
São João Batista do Glória/MG em: 26/06/07

Nome/Cargo/Ato de Nomeação